

NOTA DE REPÚDIO

A 23ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, diante da gravidade do ato de alguns membros do Poder Legislativo Municipal em convocar comerciantes e a população, via redes sociais, para manifestações de protesto contra o Ministério Público e o Poder Judiciário, não pode deixar de registrar, o seu veemente repúdio a esse tipo de comportamento, e conclama as instituições civis itajubenses a defenderem os valores democráticos tão caros aos cidadãos.

Insuflar comerciantes e a população contra os poderes republicanos, é conduta inadequada ao exercício dos cargos que ocupam e que exigem responsabilidade. As declarações dessas pessoas públicas da cidade de Itajubá passaram a ter caráter antidemocrático. Trata-se, portanto, de conduta que ultrapassa os limites do razoável.

Discordar das decisões judiciais é razoável e democrático. No entanto, qualquer discordância deve seguir os trâmites do devido processo legal, de forma que, comparecer às portas do Ministério Público, do Poder Judiciário e da residência da Magistrada, gritando palavras de ordem, buzinando, batendo panelas e soltando foguetes, tentando coagir qualquer autoridade e, acreditando que tais manifestações oportunistas e circunstanciais afetarão o livre convencimento e a independência funcional, são inadmissíveis e intoleráveis. Tal comportamento atenta contra a democracia, viola o Estado Democrático de Direito, a harmonia e a independência entre os poderes.

Cumprido destacar que, a Ordem dos Advogados do Brasil não é contrária a livre manifestação, mas acredita que as manifestações não devam ser insufladas por qualquer dos poderes, de forma a atacar as instituições e a pessoa da Magistrada.

A Ordem dos Advogados do Brasil, sempre vigilante, não se calará diante dos ataques contra as instituições indispensáveis à administração da Justiça, sempre com o intuito de restabelecer a ordem e garantir a liberdade e imparcialidade das decisões proferidas pelo Poder Judiciário.

Diretoria da 23ª Subseção da OAB/MG